



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2963

DE 15/04/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2025

15 de abril de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 28.119,52 (vinte e oito mil cento e dezanove reais e cinquenta e dois centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 28.119,52 (vinte e oito mil cento e dezanove reais e cinquenta e dois centavos)

Suplementação

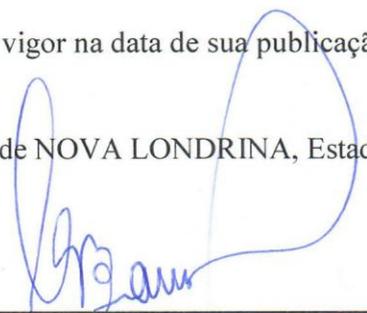
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CULTURA	
06.003.13.392.0014.1.382.	Política Nacional Aldir Blanc	
484 - 3.3.90.30.00.00	31063 MATERIAL DE CONSUMO	8.239,52
485 - 3.3.90.36.00.00	31063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
486 - 4.4.90.52.00.00	31063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.380,00
	Total Suplementação:	28.119,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 15/04/2025.



LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito